ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$360.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados novos), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo Municipal, como segue:

3.1.1-3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias .... NCz$	12.000,00
3.1.1-3.1.3.5	- Comunicações ..... NCz$	17.000,00
6.1.4-3.1.2.3	- Combustível e Lubrificantes.. NCz$	30.000,00
6.1.4-3.1.2.7	- Materiais Diversos .....NCz$	5.000,00
6.1.5-3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos .....NCz$	40.000,00
6.1.5-3.1.2.19	- Produtos para Alimentação.....NCz$	6.000,00
6.1.5-Proj. 1036	- Ampl.Frota Rodov.- FPM .....NCz$	250.000,00
	T o t a l .....NCz$	360.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de NCz$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner